

## Edital SP-007/2017

O Departamento de Recursos Humanos do Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia, qualificada como Organização Social pelo Decreto n. 8600, de 15 de março de 2016, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para provimento de **68 (sessenta e oito)** vagas para os cargos de **Professores**, a serem lotados de acordo com Anexo I, destinado à contratação de funcionários, em **regime Celetista**, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no Edital.

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo seletivo será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos** do Instituto REGER.

1. O Processo de Seletivo destina-se a selecionar candidatos para os cargos indicados no **Anexo I**, do presente edital, conforme Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
2. Os candidatos aprovados nesse processo de seleção e classificados acima das vagas divulgadas constituirão o cadastro de reserva com validade de **01 (um) ano**, prorrogável por mais 01 (um) ano partir da publicação do resultado final no *site*: <https://www.institutoreger.org.br>, a critério do Instituto REGER.
3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este Edital será realizada em 03 (três) Fases:
  - 3.1. **1ª Fase:** Período de candidatura;
  - 3.2. **2ª Fase:** triagem curricular;
  - 3.3. **3ª Fase:** análise curricular;
4. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas.

### CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5. Estão aptos a participar do Processo de Seleção Seletivo os candidatos que atendam às especificações:
  - 5.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
  - 5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
  - 5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
  - 5.4 Ter escolaridade mínima, formação e/ou experiência exigida para o cargo, conforme **Anexo I**;
  - 5.6 Cumprir as determinações deste Edital.

### CAPÍTULO III – DOS CARGOS E DAS VAGAS

6. Consta do **Anexo I**, a distribuição dos cargos e das vagas.
7. As atribuições, pré-requisitos, carga horária, salário base cada cargo/especialidade estão discriminados no **Anexo I**.
8. Os candidatos classificados, convocados e contratados receberão, além do salário base, os devidos adicionais de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme convenções e acordos coletivos de trabalho da respectiva categoria.

9. Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas serão **contratados pelo Instituto REGER** ou pela empresa de fornecimento de mão de obra contratada pelo instituto REGER, os classificados serão lotados de acordo com **Anexo I**, nos ITEGO's e/ou COTEC's, e ocorrerá de acordo com a ordem de classificação.
10. Todos os convocados serão contratados de acordo com a lei 13.429/2017, em Regime jurídico: Celetista (CLT Decreto-Lei Federal n. 5.452, de 1º/05/43), com jornada especificada no Anexo I, podendo ser esta carga horária alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência e disponibilidade financeira contratual do REGER.

#### **CAPÍTULO IV – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

11. Do total de vagas oferecidas neste processo, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.
12. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declarar-se como deficientes indicando o Código Internacional de Doenças – CID, a natureza e a descrição da deficiência, ou seja, ao realizarem a candidatura para a vaga, deverá comprovar através de atestado médico o tipo de deficiência a qual é portador.
13. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos, etapas e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos, em todas as fases.
14. Os candidatos deverão comparecer no dia e local indicados no site do reger, para a avaliação da equipe multiprofissional munidos de documento de identificação, consoante o presente Edital, e o laudo médico original, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
  - 14.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Processo de Seleção.
  - 14.2. Um profissional médico assessor ao certame apreciará o laudo médico e emitirá parecer sobre a adequação da deficiência e os requisitos para exercício do cargo e função a que se candidatou, podendo ser o candidato eliminado ou não a partir deste parecer.
15. Os candidatos que **NÃO** comparecerem no local, na data e nos horários designados no Edital, ou documentos complementares, ou não cumprirem o item anterior estarão eliminados do certame.
16. Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo, ou não reconhecidas, concorrerão em igualdade com os demais candidatos.
17. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição como deficientes, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no processo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

#### **CAPÍTULO V – ETAPA DE INSCRIÇÃO**

18. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e

condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente processo de seleção pública, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.

19. O candidato deve ter ciência de que as aceitações às normas do processo seletivo tornam as regras do edital obrigatórias para o mesmo.
20. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no sítio [www.institutoreger.org.br](http://www.institutoreger.org.br), no período previsto no cronograma.

20.1 As datas divulgadas nesse cronograma são prováveis e poderão sofrer alterações ao longo do desenvolvimento do certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as alterações pelo site do reger.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
06/10/2017	Publicação do extrato do Edital de Abertura	Diário Oficial do Estado de Goiás
18/10/2017	Publicação do Edital de Abertura	Internet, no sítio <a href="http://www.institutoreger.org.br">www.institutoreger.org.br</a>
26/10 a 03/11/2017	<b>1ª Etapa:</b> Período de candidatura	Internet, no sítio <a href="http://www.institutoreger.org.br">www.institutoreger.org.br</a>
06 a 08/11/2017	<b>2ª Etapa:</b> Triagem curricular	
09/11/2017	Publicação do Resultado da <b>2ª Etapa</b>	Internet, no sítio <a href="http://www.institutoreger.org.br">www.institutoreger.org.br</a>
10/11 e 13/11/2017	Recurso da 2ª etapa	Internet, no sítio <a href="http://www.institutoreger.org.br">www.institutoreger.org.br</a>
14/11/2017	Resultado após recurso	Internet, no sítio <a href="http://www.institutoreger.org.br">www.institutoreger.org.br</a>
16, 17 e 20/11/2017	<b>3ª Etapa:</b> Entrega de documentos para Análise curricular, de acordo <b>Anexo III</b>	Locais indicados no <b>Anexo IV</b>
01/12/2017	Publicação do Resultado da <b>3ª Etapa</b>	Internet, no sítio <a href="http://www.institutoreger.org.br">www.institutoreger.org.br</a>
04 e 05/12/2017	Interposição de recursos da <b>3ª Etapa</b>	Internet, no sítio <a href="http://www.institutoreger.org.br">www.institutoreger.org.br</a>
06/12/2017	Publicação do resultado da <b>3ª ETAPA</b> , após interposição de recursos	Internet, no sítio <a href="http://www.institutoreger.org.br">www.institutoreger.org.br</a>
08/12/2017	Avaliação Médica dos candidatos PNE	Locais a serem divulgados, no sítio <a href="http://www.institutoreger.org.br">www.institutoreger.org.br</a>
11/12/2017	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio <a href="http://www.institutoreger.org.br">www.institutoreger.org.br</a>

21. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, podendo ser desclassificado em qualquer etapa, caso fique comprovado a inverdade da informação ou a não comprovação do perfil exigido para a vaga.
22. A inscrição para o Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.
23. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato ou a inscrição em dois ou mais processos concomitantes.

24. Sendo detectado em qualquer momento, que o candidato não atenda aos requisitos constantes no anexo I, deste edital, automaticamente estarão desclassificados para as próximas etapas do processo seletivo.

## CAPÍTULO VI – 1ª e 2ª ETAPAS: CANDIDATURA E TRIAGEM

25. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico [www.institutoreger.org.br](http://www.institutoreger.org.br) no período previsto no cronograma e:

25.1. Ler o Edital de abertura;

25.2. As datas referentes às etapas do processo seletivo serão publicadas no eletrônico [www.institutoreger.org.br](http://www.institutoreger.org.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo.

26. **1ª Etapa** – Através do site acesse o link Processos Seletivos, clicar em andamento, Neste espaço os candidatos deverão verificar o cargo ao qual tem interesse, ler o Edital que está anexo e fazer login. Digitar o seu e-mail e uma senha para acessar seu currículo (caso já tenha) ou clicar em cadastre seu currículo para iniciar seu cadastro. Após finalizar o cadastro, clicar em vagas, localizar e escolher a vaga, clicar em mais informações. Ler e marcar o termo de aceite, e em seguida, clicar no botão candidatar.

27. **2ª Etapa** - O departamento de Recursos Humanos fará a triagem dos currículos de acordo com a experiência e/ou formação dos candidatos informada.

28. A ausência de informações capazes de qualificar o candidato em fase dos requisitos exigidos para o cargo ensejará na eliminação do candidato para as etapas subsequentes.

29. O resultado será publicado no sítio [www.institutoreger.org.br](http://www.institutoreger.org.br), na data prevista no cronograma.

30. Os candidatos que não atenderem os requisitos constantes no anexo I, automaticamente estarão desclassificados para as próximas etapas do processo seletivo, não tendo direito a recurso ou justificativa.

## CAPÍTULO VII – 3ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

30. Os candidatos apresentarão para Análise Curricular o documento de identidade, e os comprovantes dos títulos e experiências, conforme **Anexo III**, que porventura possuam, no período previsto no cronograma.

31. Os documentos devem ser protocolados, pessoalmente ou por procurador, **somente nos locais estabelecidos no Anexo IV** deste Edital.

32. Os documentos deverão ser entregues:

32.1 com a identificação do candidato descrita na parte externa do envelope, de **acordo com dados constantes no anexo I**, contendo:

Nº Edital:

Número da vaga:

Cargo:

Itego/Cotec (ao qual está se candidatando):

Nome completo:

32.2 com ficha informativa de títulos e experiência preenchida de acordo com os documentos entregues no momento da inscrição (Anexo II).

32.3 a documentação comprobatória exigida no anexo III, deverá ser conferida junto ao candidato, no ato a entrega. A quantidade e número das cópias dos

- documentos entregues deverão estar de acordo com os documentos descritos no anexo II.
- 32.4 Após a conferência, o candidato e o responsável pelo recebimento, deverão assinar o anexo II e junta-lo aos documentos, lacrando o envelope.
33. A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens, conforme **Anexo III**, os quais deverão constar os títulos e experiências do candidato, devidamente comprovados.
- 33.1 os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 33.2 os documentos comprobatórios de experiência profissional, a exceção da carteira profissional, deverão ser expedidos em papel timbrado da empresa com carimbo do chefe imediato ou a ele superior, constando data de início e fim.
- 33.3 documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
34. Somente serão aceitos os documentos relacionados no **Anexo III**, observados o limite máximo de pontos definidos no referido anexo.
35. Não haverá devolução dos documentos apresentados.
36. Não serão recebidos documentos originais, exceto declarações.
37. Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida com autorização expressa para a entrega de documentos do interessado.
38. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos documentos, bem como o cumprimento dos prazos previstos no cronograma, arcando o candidato, com as consequências de eventuais erros de seu representante.
39. Os candidatos que não apresentarem, no período definido no cronograma, o envelope, não serão pontuados nesta Etapa.
40. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados.
41. É de responsabilidade do candidato conferir toda sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.
42. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, do local ou em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
43. Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico ou ainda por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
44. O resultado desta etapa será divulgado no sítio [www.institutoreger.org.br](http://www.institutoreger.org.br), na data prevista no cronograma.

## CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

45. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos na somatória da análise curricular para todos os cargos.
46. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - Maior pontuação obtida no Item 3, do anexo III;

- c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
47. Após a aplicação dos critérios de aprovação os candidatos serão considerados classificados aprovados, de acordo com o número de vagas.

## CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

48. Estarão eliminados, os candidatos que:
- a. Não entregar laudo médico no dia da avaliação multiprofissional, caso inscrito como deficiente;
  - b. Como deficientes, tiverem sua deficiência reconhecida pelo parecer do médico assessor do certame como incompatível com cargo/função;
  - c. Não cumprir as situações previstas neste Edital.

## CAPÍTULO X – DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

O resultado final será divulgado no sítio [www.institutoreger.org.br](http://www.institutoreger.org.br) em data prevista de cronograma.

49. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
50. A convocação para início do processo admissional será publicado no sítio [www.institutoreger.org.br](http://www.institutoreger.org.br).
51. O candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis após a **convocação**, sob pena de perda da vaga.
52. São condições para a contratação:
- a. Ter sido aprovado neste processo de seleção pública;
  - b. Apresentar a documentação original comprobatória prevista no Anexo III;
  - c. Apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
  - d. Ser declarado apto no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a exercer as funções que dele serão exigidas.
53. A contratação do candidato aprovado será procedida conforme as necessidades de pessoal do Instituto Reger.

## CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

54. O prazo de interposição de recurso após a Etapa - **Triagem** será de 02-(dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado desta ETAPA.
55. O prazo de interposição de recurso da ETAPA – **Análise Curricular** será de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado desta.
56. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
57. Clicar no [www.institutoreger.org.br](http://www.institutoreger.org.br), em Processos Seletivos – Em andamento – faça login para se candidatar – vagas – clique para ver mais detalhes (no edital qual se inscreveu) - link para interposição e recurso, preencha. O candidato deverá:
- a. indicar no campo próprio o tipo e a ETAPA de interposição;
  - b. apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso;
  - c. certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos necessários.
  - d. Enviar pelo site no campo interposição de recurso.
58. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de

inteira responsabilidade do candidato.

a. Será negado conhecimento ao recurso que estiver fora das regras estabelecidas em Edital.

59. **Departamento de Recursos Humanos** não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
60. A decisão dos recursos será publicada no sítio [www.institutoreger.org.br](http://www.institutoreger.org.br), nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.
61. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
62. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

## **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

63. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo de Seleção Pública, contidas nas instruções aos candidatos, neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
64. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.
65. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas dos candidatos.
66. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
67. Sempre que necessário, **Departamento de Recursos Humanos** do Instituto REGER, divulgará normas complementares sobre o processo, via internet, no sítio [www.institutoreger.org.br](http://www.institutoreger.org.br).
68. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
69. Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção Pública, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Reger, de acordo com as suas atribuições.
70. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos do Reger, no sítio [www.institutoreger.org.br](http://www.institutoreger.org.br).

### **Listagem dos anexos:**

- ANEXO I** – CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO;  
**ANEXO II** – FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS;  
**ANEXO III** – ANÁLISE CURRICULAR – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS;  
**ANEXO IV** – LOCAIS DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS;

Goiânia – GO, 18 de outubro de 2017.

Comissão do Processo de Seleção de Pessoas  
Departamento de Recursos Humanos

## ANEXO I

### CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO.

INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES LABIBE FAIAD								
COTEC: CATALÃO								
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	REQUISITOS	QUANT. VAGAS *1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA AULA
01	Professor de nível médio	Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas de balé, nos componentes: didática da técnica clássica, nomenclatura do balé clássico, processos de montagens coreográficas, dentre outros correlatos	Nível médio	Experiência em docência e/ou extra docência com conhecimento na área de balé	1	4h a 40h	Matutino/vespertino	12,61 h/a
02	Professor de nível médio	Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas de bateria nos componentes: Técnicas específicas e repertório, dentre outros correlatos.	Nível médio	Experiência em docência e/ou extra docência com conhecimento na área de bateria.	1	4h a 40h	matutino/vespertino/noturno	12,61 h/a
03	Professor de nível médio	Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas de Guitarra nos componentes: Técnicas específicas e repertório, dentre outros correlatos.	Nível médio	Experiência em docência e/ou extra docência com conhecimento na área de guitarra.	1	4h a 40h	matutino/vespertino/noturno	12,61 h/a
04	Professor de nível médio	Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas de Teclado nos componentes: Técnicas específicas e repertório, dentre outros correlatos.	Ensino médio	Experiência em docência e/ou extra docência com conhecimento na área de teclado	1	4h a 40h	matutino/vespertino/noturno	12,61 h/a



05	Professor de nível médio	Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas de Pintura em Tela nos componentes: Identificação, preparo e aplicação de tintas sobre telas, utilizando técnicas de pintura (manuseio, preparação, criação de cores, pintura realística, paisagens, florais, animais) de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde, dentre outros correlatos.	Ensino médio	Curso de formação em Pintura em Tela com experiência em docência e/ou extra docência com conhecimento na área de pintura em tela	1	4h a 40h	matutino/ vespertino/ noturno	12,61 h/a
06	Professor de nível médio	Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas em cursos de Crochê nos seguintes componentes: empreendedorismo, criação e estilismo, customização, tipos de tecido, técnicas, dentre outros correlatos.	Ensino médio	Experiência em docência e/ou extra docência com conhecimento na área de crochê	1	4h a 40h	matutino/ vespertino	12,61 h/a
07	Professor de nível superior	Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas nos cursos de Inglês Nível Básico, Intermediário, Avançado e Conversação nas seguintes componentes: Reading, Listening, Writing, Speaking, dentre outros correlatos.	Graduação em Letras com Habilitação em Inglês.	-	1	4h a 40h	matutino/ vespertino/ noturno	14,12 h/a
08	Professor de nível superior	Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas em cursos de: Empreendedorismo, recursos Humanos, escrita fiscal, planejamento organizacional, aspectos legais da administração, legislação trabalhista, controle de estoque, processamento de pedidos e serviços ao cliente,	Graduação em Administração	-	1	4h a 40h	matutino/ vespertino	14,12 h/a

		gestão da produção, gestão de projetos e outros componentes correlatos à área de formação.						
09	Professor de nível superior	Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas de Fotografia Digital - Empreendedorismo, postura profissional, ética e negociação, história da arte, da fotografia e antropologia visual e sensibilidade, câmera fotográfica digital, seus elementos, suas funções e acessórios (tipos de câmera, funções e aplicação dos acessórios), cuidados com o equipamento (manuseio), câmera fotográfica DIGITAL (funções e a formação da imagem digital), direito autoral, tratamentos de imagens, estúdio fotográfico e outros componentes correlatos.	Graduação em Fotografia ou Processos Fotográficos ou Graduação em Qualquer área com curso de formação em Fotografia	Experiência em docência e/ou extra docência com conhecimento na área de fotografia	1	4h a 40h	Vespertino/ noturno	14,12 h/a
10		Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas nas áreas: Linguagem 4ª geração, delphi 7, php, Java script, ferramentas de modelagem (case), banco de dados, página web, web 2.0, web design e banco e outros componentes correlatos.	Graduação em Ciência da computação ou sistema de informação ou redes de computadores ou sistemas para internet ou áreas afins.	-	1	4h a 40h	matutino/ noturno	14,12 h/a

**INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS GOVERNADOR ONOFRE QUINAN**

**LOCAL DE ATUAÇÃO: ANÁPOLIS**

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA
11	Professor Nível Superior	Organização e elaboração de diferentes materiais didáticos tais como: apostilas, Planos de curso, trabalho em laboratório de identificação de Gemas. Construir material didático para os cursos de técnicos de Lapidação e Joalheria. Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada na área de Lapidação e Joalheria e áreas afins /exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico.	Ensino Superior em Geologia	-	01	4h a 40h	matutino/vespertino	14,12 h/a
12	Professor Nível Superior	Organização e elaboração de diferentes materiais didáticos tais como: apostilas, Planos de curso, trabalho em laboratório de identificação de Gemas. Construir material didático para os cursos de técnicos de Lapidação e Joalheria. Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada na área de Lapidação e Joalheria e afins /exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico	Ensino Superior em Gemologia	-	01	4h a 40h	matutino/vespertino	14,12 h/a
13	Professor Nível Superior	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada/exercer	Curso Superior em Logística ou Administração	Conhecimento em logística internacional e Aduaneira, gestão e	02	4h a 40h	matutino/vespertino ou	14,12 h/a

		atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico		projetos; gestão da produção; sistema de informação logística. Desejável experiência em produção de material didático e docência.			vespertino /noturno	
14	Professor Nível Superior	Organização e elaboração de diferentes materiais didáticos tais como: apostilas, Planos de curso para os cursos técnicos na área ou afim. Ministras aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada/exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico	Curso superior em Engenharia de Segurança no Trabalho ou a fim.	Especialização em engenharia de segurança do trabalho ou engenharia com curso técnico em segurança do trabalho.	04	4h a 40h	matutino/vespertino OU vespertino /noturno	14,12 h/a
15	Professor Nível Superior	Ministras aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio de Informática e de Formação Inicial e Continuada e áreas afins /exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico	Curso Superior em Sistema de Informação ou Engenharia de Software ou portador de Diploma Reconhecido na Área de Informática	Conhecimento em Lógica de Programação, Design e Interface Gráfica, Algoritmo, Linguagem C, Banco de Dados, Desenvolvimento para Internet HTML / CSS, Java Script, Java, Análise e Projetos de Sistemas I e Segurança da Informação.	02	4h a 40h	matutino/vespertino OU vespertino /noturno	14,12 h/a

16	Professor Nível Superior	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio de Informática e de Formação Inicial e Continuada e áreas afins /exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico	Curso superior em ciência da computação ou análise e desenvolvimento de sistemas ou redes de computadores ou sistemas de informação ou processamento de dados ou engenharia da computação ou engenharia de software ou curso superior com curso técnico em informática	-	02	4h a 40h	matutino/vespertino OU vespertino/noturno	14,12 h/a
17	Professor Nível Superior	Organização e elaboração de diferentes materiais didáticos tais como: apostilas, Planos de curso para os cursos técnicos em Química e Meio Ambiente. Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada na área e afins /exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico	Curso superior em química ou engenharia química ou engenharia de produção ou farmácia ou bioquímica ou biomedicina ou biologia ou curso superior com curso técnico em química ou curso superior com especialização em química.	-	02	4h a 40h	matutino/vespertino OU vespertino/noturno	14,12 h/a
18	Professor Nível Superior	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada na área e afins /exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico	Curso em engenharia ambiental ou biologia ou gestão ambiental.	-	02	4h a 40h	matutino/vespertino	14,12 h/a
19	Professor Nível Superior	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada na área e afins /exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico	Curso superior em matemática	-	02	4h a 40h	matutino/vespertino e /ou vespertino/noturno	14,12 h/a

20	Professor Nível Superior	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada/exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico	Curso superior em direito.	-	02	4h a 40h	vespertino /noturno	14,12 h/a
21	Professor Nível Superior	Organização e elaboração de diferentes materiais didáticos tais como: apostilas, Planos de curso para os cursos técnicos em Química e Meio Ambiente. Ministrar aulas nos Cursos de Lapidação e Joalheria	Curso superior em qualquer área.	Técnico em Lapidação, Joalheria, Geomologia ou curso de qualificação profissional na área com no mínimo 360 horas.	01	4 a 40h	Noturno/ Vespertino	14,12 h/a
22	Professor Nível Superior	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada na área e afins /exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico	Curso superior em Ciências Contábeis	-	01	4h a 40h	vespertino /noturno	14,12 h/a
23	Professor Nível Superior	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada na área e afins /exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico	Curso superior em Psicologia	-	04	4h a 40h	Matutino/vespertino e/ou vespertino /noturno	14,12 h/a
24	Professor Nível Superior	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada na área e afins /exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico	Curso superior em Letras – Português/Inglês	-	01	4h a 40h	Matutino/vespertino e/ou vespertino /noturno	14,12 h/a

25	Professor Nível Superior	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada/exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico	Curso superior em Administração ou Gestão Comercial	Conhecimentos em auxiliar administrativo, vendas, rotinas administrativas, qualidade no atendimento, orientação para o trabalho, cidadania. Desejável experiência em produção de material didático e docência.	03	4h a 40h	matutino/vespertino OU vespertino/noturno	14,12 h/a
26	Professor Nível Superior	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada em secretariado e áreas afins /exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico	Curso superior em enfermagem.	Desejável experiência em produção de material didático e docência.	01	4h a 40h	vespertino/Noturno	14,12 h/a
27	Professor Nível Superior	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada em secretariado e áreas afins /exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico	Curso superior em Secretariado Executiva Bilíngue Inglês e Espanhol	-	01	4h a 40h	Noturno/vespertino	14,12 h/a
Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS		VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA
<b>CIDADE: ALEXÂNIA</b>								

28	Professor Nível Superior	Ministrar aulas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada na área de Informática /exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico	Curso superior em Análise e Desenvolvimento de sistemas.	Domínio do pacote Office Básico e Avançado, internet, montagem e manutenção de computadores.	01	4h a 40h	Matutino /vespertino	14,12 h/a
<b>CIDADE: ABADIÂNIA</b>								
29	Professor Nível Superior	Ministrar aulas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada na área de Informática /exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico	Curso superior em Análise e Desenvolvimento de sistemas	Domínio do pacote Office Básico e Avançado, internet, montagem e manutenção de computadores.	01	4h a 40h	Matutino /vespertino	14,12 h/a
30	Professor Nível Superior	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada/exercer atividades de Assessoramento Pedagógico/Acadêmico	Curso Superior em Administração ou Gestão Comercial	Conhecimentos em auxiliar administrativo, vendas, rotinas administrativas, qualidade no atendimento, orientação para o trabalho, cidadania Desejável experiência em produção de material didático e docência.	04	4h a 40h	matutino/vespertino ou vespertino /noturno	14,12 h/a
<b>INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS PROFESSOR ANTONIO SALLES</b>								
<b>CATALÃO</b>								



Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO * <sup>2</sup>	REQUISITOS	QUANT. VAGAS *	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA AULA* <sup>2</sup>
31	Professor de nível superior	Elaborar o plano de ensino bem como ministrar aulas dos cursos na área de confecção, modelagem, artesanato, designer de moda e áreas afins.	Graduação em designer de moda ou moda ou produção do vestuário ou estilismo ou curso superior com curso de qualificação profissional em costura industrial ou corte e costura ou curso técnico de nível médio em confecção industrial de lingerie ou em produção do vestuário	Experiência em docência.	2	4 a 40h	Matutino / vespertino e/ou vespertino / noturno.	14,12 h/a
32	Professor de nível superior	Ministrar componentes curriculares: empreendedorismo: Ética, bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em cursos de formação inicial e continuada ou em cursos técnicos de nível médio.	Graduação em administração ou gestão em recursos humanos ou logística.	-	1	4 a 40h	Matutino / vespertino e/ou vespertino / noturno.	14,12 h/a
<b>INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS AGUINALDO DE CAMPOS NETTO</b>								
<b>CATALÃO</b>								

33	Professor Nível Superior - Especialista	Ministrar <b>a componente curricular: MATEMÁTICA BÁSICA</b> , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação em cursos tecnológicos.	Curso Superior em Matemática ou Matemática Industrial.	Pós-graduação em nível de mestrado <b>em Matemática</b> ou especialização em áreas da <b>Matemática. Desejável experiência com Educação Profissional Técnica.</b>	1	4h a 40h	matutino e/ou noturno	15,82 h/a
34	Professor Nível Superior - Especialista	Ministrar <b>a componente curricular: INGLÊS INSTRUMENTAL</b> , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação em cursos tecnológicos.	Curso Superior em Letras, com mestrado ou especialização em inglês ou proficiência em Inglês.	<b>Desejável experiência com Educação Profissional Técnica.</b>	1	4h a 40h	matutino e/ou noturno	15,82 h/a
35	Professor Nível Superior	Ministrar <b>a componente curricular: PORTUGUÊS TÉCNICO</b> , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Graduação em Letras – Português/Inglês	-	1	4h a 40h	matutino e/ou noturno	14,12 h/a
36	Professor Nível Superior	Ministrar <b>a componente curricular: NOÇÕES DE INFORMÁTICA</b> bem como outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistema de Informação ou Analista de desenvolvimento de sistemas, ou áreas afins.	-	2	4h a 40h	matutino e/ou noturno	14,12 h/a
37	Professor Nível Superior	Ministrar <b>a componente curricular: SEGURANÇA EM LABORATÓRIO E QUALIDADE</b>	Graduado em Química,	Experiência comprovada de no mínimo 06 MESES na	2	4h a 40h	matutino e/ou	14,12 h/a

		NO TRABALHO, bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Tecnólogo em Segurança ou Curso Superior	disciplina.			noturno	
<b>INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS AGUINALDO DE CAMPOS NETTO</b>								
<b>IPAMERI</b>								
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO * <sup>2</sup>	FORMAÇÃO E REQUISITOS	QUANT. VAGAS *	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA AULA* <sup>2</sup>
38	Professor Nível Superior ou Professor Nível Médio* <sup>2</sup>	Ministrar o curso: <b>SECRETARIADO e TÉCNICAS EM VENDAS</b> , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior em Administração ou em Marketing ou Secretariado ou <b>Técnico ou Ensino Médio</b>	Experiência comprovada na área	2	4h a 40h	matutino e/ou vespertino e/ou noturno	14,12 h/a.* <sup>2</sup>
39	Professor Nível Superior ou Professor Nível Médio* <sup>2</sup>	Ministrar os cursos: <b>OPERADOR DE CAIXA DE SUPERMERCADO; ATENDENTE DE FARMÁCIA E DROGARIA</b> , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior ou Técnico ou <b>Ensino Médio</b>	Experiência comprovada na área.	2	4h a 40h	matutino e/ou vespertino e/ou noturno	14,12 h/a.* <sup>2</sup>

40	Professor Nível Superior  ou  Professor Nível Médio * <sup>2</sup>	Ministrar o <b>curso: EDIÇÃO DE VÍDEO</b> , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior na área de Informática ou Técnico de Informática ou áreas afins ou ensino médio	Experiência comprovada na área.	1	4h a 40h	matutino e/ou vespertino e/ou noturno	14,12 h/a.
41	Professor Nível Superior  ou  Professor Nível Médio * <sup>2</sup>	Ministrar os <b> cursos: INFORMÁTICA BÁSICA e MONTAGEM E MANUTENÇÃO</b> , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior na área de informática.	Caso não haja candidato com a formação descrita acima, poderá ser ensino médio com experiência comprovada na área do curso.	1	4h a 40h	matutino e/ou vespertino e/ou noturno	14,12 h/a.
<b>INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS AGUINALDO DE CAMPOS NETTO</b>								
<b>CAMPO ALEGRE DE GOIÁS</b>								
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO * <sup>2</sup>	FORMAÇÃO E REQUISITOS	QUANT. VAGAS *	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA AULA * <sup>2</sup>

42	Professor Nível Superior  ou  Professor Nível Médio	Ministra o curso: <b>CORTE E COSTURA</b> , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior com experiência comprovada em Corte e Costura, preferencialmente em <b>Modinha</b> .	Caso não haja candidato com a formação descrita acima, poderá ser Ensino <b>Médio</b> ou Curso de Formação e Corte e Costura com experiência comprovada em Corte e Costura, preferencialmente em <b>Modinha</b> .	1	4h a 40h	noturno	14,12 h/a
43	Professor Nível Superior  ou  Professor Nível Médio * <sup>2</sup>	Ministrar os <b> cursos: INFORMÁTICA BÁSICA</b> , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior na área de informática.  Caso não haja candidato com a formação descrita acima, poderá ser ensino médio com experiência comprovada na área do curso.	-	1	4h a 40h	matutino e/ou vespertino e/ou noturno	14,12 h/a
<b>INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS AGUINALDO DE CAMPOS NETTO</b>								
<b>PIRES DO RIO</b>								
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO * <sup>2</sup>	REQUISITOS	QUANT. VAGAS *	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNOS	R\$ SALÁRIO BASE HORA AULA * <sup>2</sup>

44	Professor Nível Superior	Ministrar os <b> cursos: OPERADOR DE CAIXA DE SUPERMERCADO; ATENDENTE DE FARMÁCIA E DROGARIA</b> , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior em administração ou curso Superior	Experiência comprovada na área.	1	4h a 40h	matutino e/ou vespertino e/ou noturno	14,12 h/a
45	Professor Nível Superior  ou  Professor Nível Médio* <sup>2</sup>	Ministrar os <b> cursos: INFORMÁTICA BÁSICA</b> , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior na área de informática.  Caso não haja candidato com a formação descrita acima, poderá ser ensino médio com experiência comprovada na área do curso	-	1	4h a 40h	matutino e/ou vespertino e/ou noturno	14,12 h/a* <sup>2</sup>

\*<sup>1</sup>.: Do total de vagas oferecidas neste processo, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.

\*<sup>2</sup>.: Caso o candidato seja de formação de **nível médio**, o salário base será 12,61 h/a, e o cargo será Professor de Nível médio.

## ANEXO II

### FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ N° da Vaga: \_\_\_\_\_

À Área de Recursos Humanos do Instituto Reger, por meio do processo seletivo do Edital número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o Processo Seletivo, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no referido Edital.

Estou ciente de que os documentos entregues, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos a seleção.

Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade como candidato.

Seguem a ficha com a numeração dos documentos entregues enumerados, de acordo com a seguinte ordem abaixo descrita. (Numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo):

ORDEM	TÍTULO (Especificar)	POTUAÇÃO (Será efetuada pela Comissão)





### ANEXO III

#### ANÁLISE CURRICULAR – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

CARGO: PROFESSOR		
<p>* Requisitos: Conforme descrito no <b>Anexo I</b></p> <p>** O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.</p>		
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO PROFESSOR	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<p><b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA - Pontuação não cumulativa</b></p> <p>Doutorado..... 30</p> <p>Mestrado..... 25</p> <p>Especialização..... 20</p> <p>Graduação..... 15</p> <p>Técnico de Nível Médio..... 10</p>		
<p><b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b></p> <p><b>a. na docência ocorrida nos últimos 5 anos – 0,5 ponto.</b> A pontuação é contada por mês, comprovada por:</p> <p><b>b. CONTRATO DE TRABALHO</b>, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada;</p> <p><b>c. CTPS</b> (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou;</p> <p><b>d. DECLARAÇÃO DE TRABALHO</b>, original ou cópia autenticada e em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador, atestando a função desempenhada, com data de início e fim da atividade. No caso de órgão público, deverá ser assinada pelo secretário ou diretor da pasta, ou responsável legal nomeado.</p> <p><b>e.</b> não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio, menor aprendiz ou aquelas de caráter voluntário.</p> <p><b>f.</b> Para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) mês, o período igual ou superior a 15 dias, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>	20	
<p><b>3-Experiência extra docência ocorrida nos últimos 5 anos – 0,5 ponto.</b> A pontuação é contada por mês de experiência comprovada, por:</p> <p><b>b. CONTRATO DE TRABALHO</b>, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador,</p>	30	

<p>atestando a função desempenhada;</p> <p><b>c. CTPS</b> (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou;</p> <p><b>d. DECLARAÇÃO DE TRABALHO</b>, original ou cópia autenticada e em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador, atestando a função desempenhada, com data de início e fim da atividade. No caso de órgão público, deverá ser assinada pelo secretário ou diretor da pasta, ou responsável legal nomeado.</p> <p><b>e.</b> não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio, menor aprendiz ou aquelas de caráter voluntário.</p> <p><b>f. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.</b> Para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) mês, o período igual ou superior a 15 dias, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>		
<p><b>4- Experiência do candidato, ocorrida nos últimos 5 anos</b>, referente à coordenação/supervisão/avaliação de cursos, programas ou projetos em educação – 0,5 ponto, a pontuação é <b>contada por mês</b> de experiência, comprovada por:</p> <p><b>CONTRATO DE TRABALHO</b>, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada;</p> <p><b>c. CTPS</b> (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou;</p> <p><b>d. DECLARAÇÃO DE TRABALHO</b>, original ou cópia autenticada e em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador, atestando a função desempenhada, com data de início e fim da atividade. No caso de órgão público, deverá ser assinada pelo secretário ou diretor da pasta, ou responsável legal nomeado.</p> <p><b>d.</b> Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como as de caráter voluntário.</p> <p><b>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.</b> Para efeito de <b>experiência profissional</b>, considerar-se-á o período de 01 (um) mês, igual ou superior a 15 dias, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes, em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>	20	
<p><b>TOTAL</b></p>	100,00	

## ANEXO IV - LOCAIS DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS

ITEGO/COTEC	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO DE ENTREGA
<b>1 - INSTITUTO TECNOLÓGICO GOVERNADOR ONOFRE QUINAN</b>  <b>2 - COTEC ALEXÂNIA</b>  <b>3 - COTEC ABADIÂNIA</b>	RUA VP-4 D – MÓDULOS 03 A 06 – QUADRA 08-A, DISTRITO AGROINDUSTRIAL – DAIA  ANÁPOLIS – GO	(62) 3328 2476  (62)3328 2477  (62) 3328 2478	Das 8 às 17 horas
<b>4 - INSTITUTO TECNOLÓGICO LABIBE FAIAD</b>	RUA DONA JOSEFINA, Nº 01 – BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  CATALÃO - GO	(64) 3441 1660  (64) 3441 1661	Das 8 às 17 horas
<b>5 - INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS PROFESSOR ANTONIO SALLES</b>	AV. JOÃO NEVES VIEIRA, Nº 300 – BAIRRO SANTA CRUZ  CATALÃO - GO	(64) 3441-1662	Das 8 às 17 horas
<b>6 - INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS AGUINALDO DE CAMPOS NETTO</b>	QUADRA 02 ÁREA 37 – DISTRITO INDUSTRIAL DIMIC  CATALÃO - GO	(64)3411-0316  (64)3411-5188	Das 8 às 17 horas
<b>7 - COTEC CAMPO ALEGRE DE GOIÁS</b>	PRAÇA MANOEL PIO PEREIRA, S/N, CENTRO CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO	(64) 3926-3000	Das 8 às 13 horas

<b>8 - COTEC IPAMERI</b>	AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES, Nº 16, CENTRO IPAMERI-GO	(64) 3491-3700	Das 8 às 13 horas
<b>9 - COTEC PIRES DO RIO</b>	RUA BENEDITO GONÇALVES DE ARAÚJO, Nº 125 A, CENTRO PIRES DO RIO-GO	(64) 99299-0612	Das 8 às 13 horas